

dos n.ºs 10 e 10.2 do despacho n.º 09/04-OG, do tenente-general comandante-geral, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* sob o n.º 70/2004 (2.ª série), de 23 de Março, subdelego no comandante do grupo territorial da Guarda da Brigada Territorial n.º 5, major de infantaria Oscar Manuel do Nascimento Rocha, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público;
- 3) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- 4) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;
- 5) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo, relacionados com as competências ora delegadas;
- 6) A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;
- 7) O presente despacho produz efeitos desde 7 de Março de 2005;
- 8) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Março de 2005. — O Comandante, *Joaquim dos Reis*, major-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 6752/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Janeiro de 2005:

Engenheiro Manuel Augusto Barbosa de Sousa — nomeado no cargo de chefe de divisão da Delegação de Viação de Viana do Castelo, em regime de comissão de serviço, por três anos, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

Despacho n.º 6753/2005 (2.ª série). — Em virtude do despacho n.º 4907/2005 (DGV n.º 12/2005, de 25 de Janeiro) respeitante à estrutura, júri e calendário das provas de exame de candidatas a instrutores ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Março de 2005, rectifica-se que, sob os títulos «A) Estrutura e júri [...] — II) Prova prática» onde se lê «3 — O resultado da prova prática» deve ler-se «3 — O resultado da prova prática de condução é expresso em *Admitido a estágio* e *Não admitido* e publicado nos termos do n.º 9 anterior, até dois dias úteis após a realização da prova.» e que, sob o título «B) Calendário», na tabela, onde se lê «Outubro — 16» deve ler-se «Novembro — 16».

15 de Março de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Governo Civil do Distrito de Beja

Aviso (extracto) n.º 3363/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2005 do governador civil do distrito de Beja:

Marco António Garrido Guerreiro dos Reis, assistente administrativo do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Beja — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de assistente administrativo principal, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da

nomeação na nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — O Governador Civil, *João Paulo Assunção Ramôa*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Louvor n.º 754/2005. — Ao cessar as funções de Governador Civil do distrito de Faro, louvo a chefe de secção Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar D'Eça pela competência, capacidade de trabalho, dedicação e responsabilidade demonstradas.

Realço igualmente as qualidades humanas e profissionais da chefe de secção, tão importantes para o desempenho das tarefas que lhe estão cometidas, que a fazem credora do meu reconhecimento e apreço, cujo testemunho torno público no presente louvor.

15 de Março de 2005. — O Governador Civil, *José Valentim Rosado*.

Louvor n.º 755/2005. — Ao cessar as funções de governador civil do distrito de Faro, louvo Vítor Manuel dos Santos Costa, agente principal da Polícia de Segurança Pública que, durante cerca de três anos, desempenhou as funções de meu motorista.

Pela sua competência, dedicação e lealdade, aliadas a uma total disponibilidade evidenciada em todos os momentos, muitas vezes em prejuízo de sua vida pessoal e familiar, é credor do meu sentido de reconhecimento e apreço, pelo que formulo este público louvor.

15 de Março de 2005. — O Governador Civil, *José Valentim Rosado*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Aviso (extracto) n.º 3364/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2005:

João José Fonseca Branco, técnico de informática de grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Portalegre — transita para o grau 1, nível 3, após procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 21 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — O Governador Civil, *Cristóvão Ventura Crespo*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Louvor n.º 756/2005. — Ao cessar as funções de governador civil do distrito de Santarém, louvo o licenciado António Freire de Oliveira pela forma dedicada e competente como, enquanto chefe do meu gabinete de apoio pessoal, se entregou a todas as tarefas e missões que lhe foram confiadas e pela clara e inequívoca demonstração de eficiência e lealdade evidenciada durante o período em que exerceu aquelas funções, com manifestos benefícios para o desempenho do meu cargo.

Nas suas relações humanas, sempre revelou grande capacidade de trabalho em equipa e excelente espírito organizativo e de cooperação e comunicabilidade.

De sublinhar ainda, com especial ênfase, a maneira particularmente digna e equilibrada como, nos impedimentos legais do governador civil, o substituiu e exerceu as respectivas funções.

Essas qualidades, aliadas à afabilidade no trato e a uma elevada postura de bom senso, reflectiram-se nos laços de entendimento que se soube cultivar com todos os que com ele colaboraram e privaram, granjeando, facilmente — tanto no plano institucional como no pessoal — a sua estima, simpatia e consideração.

Tais atributos justificam, pois, que por este meio expresse o meu reconhecimento e público louvor.

7 de Março de 2005. — O Governador Civil, *Mário da Silva Coutinho Albuquerque*.

Louvor n.º 757/2005. — No momento em que cesso as funções de governador civil do distrito de Santarém, louvo a adjunta do meu gabinete de apoio pessoal Célia Maria de Sousa Lopes pelo trabalho, dedicação, profissionalismo, sentido do dever e total entrega a todas as tarefas que lhe foram confiadas.

Profissional competente e extremamente organizada, sempre revelou — primeiro como secretária, depois como adjunta do meu gabinete de apoio pessoal — grande conhecimento de todos os assuntos que lhe foram entregues e respeitantes à sua esfera de acção, resolvendo,